



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

planejan@folnet.com.br

pmfpessoal@folnet.com.br

pmftributa@folnet.com.br

AVENIDA BRASIL, 694 - FONE (43) 3461-1332 - FAX (43) 3461-1171 - CEP 86 840-000 - FAXINAL - PARANÁ

CNPJ 75 771 295/0001-07

LEI N.º. 1.107/2005

SÚMULA: DENOMINA O NÚCLEO SÃO PEDRO n.º. II neste Município e estabelecer outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANSIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica denominado para o Conjunto Habitacional Jardim Adram o atual Núcleo São Pedro n.º. II neste Município, para a implantação de 170 Casas Populares pela COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º. 1.091/2004, de 06-12-2004.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná aos seis dias do mês de junho de dois mil e cinco (06/06/2005).

JAIR PINTO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
TRIBUNA DO NORTE

Edição: 4.313

Data: 30/06/2005